

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI 1812 DE 14 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA LEI N. 1.688/2008, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2009/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.688/2008, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2009/2012, passa a vigor com seguinte redação, acrescido de Parágrafo único::

"Art. 5º os valores dos subsídios, fixados neste Lei, serão revisos anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal do Brasil, por Lei específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

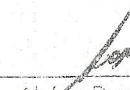
Parágrafo único: O índice usado para revisão geral anual, em face dos subsídios previstos nesta lei, será o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, os limites constitucionais e aqueles previstos na Lei complementar nº 101 de 04/05/2000.

Art. 2º - A alteração prevista nesta lei, se dá por recomendação – PA nº 0024.10.001776-3, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Procuradoria Geral da Justiça, em face da sua Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade.

Art. 3º - Para efeitos desta lei aplica-se o índice acumulador de 4,11 % (quatro vírgula onze por cento) referente ao exercício de 2009 e o índice acumulado de 6,46 % (seis vírgula quarenta e seis por cento) referente ao exercício de 2010, totalizando o percentual de 10,57% (dez vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos remuneratórios a partir de janeiro de 2011.

Illicínea, 14 de março de 2011.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal.

